ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.075, de 23 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, a Sra. AMELIA SOUSA DA CUNHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. AMELIA SOUSA DA CUNHA, sito á Travessa Santa Teresinha, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao Nascente / com a referida Travessa; ao Norte com Miguel Gomes / da Silva; ao Sul com Santilha Alves da Silva e fundos com quem de direito, medindo quatro metros e noventa centimetros (4m,90) de frente por quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 23 de novembro de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Jonas Amaral
1º Secretário

Deusdeth Nevesgeroldo Filho
2º Secretário.